



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos complementares, materiais paradidáticos, projetos pedagógicos e formação continuada para professores e coordenadores pedagógicos, destinados aos alunos e profissionais da Rede Municipal de Ensino, junto à Secretaria Municipal da Educação de Quixadá/CE.

2. ESPECIFICAÇÕES E CUSTOS

Lote 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ESTANTE COM 150 LIVROS	27.0	Unidade	R\$ 11.002,93	R\$ 297.079,11
Especificação: Estante com 150 livros (30 livros Deolinda - Uma cabrinha muito especial, 30 livros Anabela: Uma ovelhinha que se achava muito bela, 30 livros guapo: Um sapinho que se cobrava demais, 30 livros caco: Um macaquinho esperto pra valer, 30 livros turma da Deolinda - Uma família unida de verdade).					
Valor total do lote R\$ 297.079,11 (duzentos e noventa e sete mil e setenta e nove reais e onze centavos)					

Lote 02 - Exclusivo					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ESTANTE COM 150 LIVROS	8.0	Unidade	R\$ 11.002,93	R\$ 88.023,44
Especificação: Estante com 150 livros (30 livros Deolinda - Uma cabrinha muito especial, 30 livros Anabela: Uma ovelhinha que se achava muito bela, 30 livros guapo: Um sapinho que se cobrava demais, 30 livros caco: Um macaquinho esperto pra valer, 30 livros turma da Deolinda - Uma família unida de verdade).					
Valor total do lote R\$ 88.023,44 (oitenta e oito mil e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)					

Lote 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	LIVRO HISTORICO PERSONALIZADO	1500.0	Unidade	R\$ 157,27	R\$ 235.905,00
Especificação: Capa 1x1 cores: Tinta Escala em Kraft 110g. Papelão: 21,6x24,6 cm, sem impressão em Papelão 850g. e Miolo 1x1 cores: 320 folhas, 14,5x21cm, Tinta Preta Escala em Papel Offset 180g.					
Valor total do lote R\$ 235.905,00 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinco reais)					

Lote 4 - exclusivo					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	LIVRO HISTORICO PERSONALIZADO	500.0	Unidade	R\$ 157,27	R\$ 78.635,00
Especificação: Capa 1x1 cores: Tinta Escala em Kraft 110g. Papelão: 21,6x24,6 cm, sem impressão em Papelão 850g. e Miolo 1x1 cores: 320 folhas, 14,5x21cm, Tinta Preta Escala em Papel Offset 180g.					



Valor total do lote R\$ 78.635,00 (setenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais)

Lote 5					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS CONSTRUINDO CIDADANIA-6º ANO	805.0	Unidade	R\$ 209,60	R\$ 168.728,00
Especificação: ISBN 978-85-68941-21-8 - AUTOR: DANIEL LEÃO - Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 144 Páginas.					
4	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS CONSTRUINDO CIDADANIA - 7º ANO	762.0	Unidade	R\$ 209,60	R\$ 159.715,20
Especificação: ISBN 978-85-68941-22-5 - AUTOR: DANIEL LEÃO - Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 128 Páginas.					
5	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS CONSTRUINDO CIDADANIA 8º ANO	811.0	Unidade	R\$ 209,60	R\$ 169.985,60
Especificação: ISBN 978-85-68941-23-2 - AUTOR: DANIEL LEÃO - Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 160 Páginas.					
6	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS CONSTRUINDO CIDADANIA - 9º ANO	825.0	Unidade	R\$ 209,60	R\$ 172.920,00
Especificação: ISBN 978-85-68941-24-9 - AUTOR: DANIEL LEÃO - Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 144 Páginas.					
7	LIVRO DO PROFESSOR CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS CONSTRUINDO CIDADANIA	22.0	Unidade	R\$ 209,60	R\$ 4.611,20
Especificação: ISBN 978-85-68941-26-3 - AUTOR: DANIEL LEÃO - Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 144 Páginas.					
8	LIVRO DO PROFESSOR CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS... 7º ANO	23.0	Unidade	R\$ 209,60	R\$ 4.820,80
Especificação: ISBN 978-85-68941-27-0 - AUTOR: DANIEL LEÃO - Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 128 Páginas.					
9	LIVRO DO PROFESSOR CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS... 8º ANO	23.0	Unidade	R\$ 209,60	R\$ 4.820,80
Especificação: ISBN 978-85-68941-28-7 - AUTOR: DANIEL LEÃO - Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 160 Páginas.					
10	LIVRO DO PROFESSOR CONSTRUTORES DA PAZ:	23.0	Unidade	R\$ 209,60	R\$ 4.820,80



	SABERES E CRENÇAS... 9º ANO				
Especificação: ISBN 978-85-68941-29-4 - AUTOR: DANIEL LEÃO - Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 144 Páginas.					
Valor total do lote R\$ 690.422,40 (seiscentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)					

Lote 6 - exclusivo					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS CONSTRUINDO CIDADANIA- 6º ANO	268.0	Unidade	R\$ 209,60	R\$ 56.172,80
Especificação: ISBN 978-85-68941-21-8 - AUTOR: DANIEL LEÃO - Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 144 Páginas.					
4	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS CONSTRUINDO CIDADANIA - 7º ANO	255.0	Unidade	R\$ 209,60	R\$ 53.448,00
Especificação: ISBN 978-85-68941-22-5 - AUTOR: DANIEL LEÃO - Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 128 Páginas.					
5	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS CONSTRUINDO CIDADANIA - 8º ANO	270.0	Unidade	R\$ 209,60	R\$ 56.592,00
Especificação: ISBN 978-85-68941-23-2 - AUTOR: DANIEL LEÃO - Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 160 Páginas.					
6	LIVRO CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS CONSTRUINDO CIDADANIA - 9º ANO	275.0	Unidade	R\$ 209,60	R\$ 57.640,00
Especificação: ISBN 978-85-68941-24-9 - AUTOR: DANIEL LEÃO - Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 144 Páginas.					
7	LIVRO DO PROFESSOR CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS CONSTRUINDO CIDADANIA	8.0	Unidade	R\$ 209,60	R\$ 1.676,80
Especificação: ISBN 978-85-68941-26-3 - AUTOR: DANIEL LEÃO - Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 144 Páginas.					
8	LIVRO DO PROFESSOR CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS... 7º ANO	7.0	Unidade	R\$ 209,60	R\$ 1.467,20
Especificação: ISBN 978-85-68941-27-0 - AUTOR: DANIEL LEÃO - Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 128 Páginas.					
9	LIVRO DO PROFESSOR CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS... 8º ANO	7.0	Unidade	R\$ 209,60	R\$ 1.467,20
Especificação: ISBN 978-85-68941-28-7 - AUTOR: DANIEL LEÃO - Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 160 Páginas.					



10	LIVRO DO PROFESSOR CONSTRUTORES DA PAZ: SABERES E CRENÇAS... 9º ANO	7.0	Unidade	R\$ 209,60	R\$ 1.467,20
Especificação: ISBN 978-85-68941-29-4 - AUTOR: DANIEL LEÃO - Capa 4x0 cores: Tinta em Cartão Supremo 250g. + bopp Fosco e Miolo 4x4 cores: Off Set 75g., tamanho: 21x29,7cm, 144 Páginas.					
Valor total do lote R\$ 229.931,20 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)					

Lote 07					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	LIVRO CADERNO PERSONALIZADO DO PROJETO MÚLTIPLO OLHARES COM 112 FOLHA 9º ANO	825.0	Unidade	R\$ 115,20	R\$ 95.040,00
Especificação: ISBN: 978-65-89418-32-0 - Capa 4x0 cores e Miolo 1x1 cores: Off Set 90g.					
12	SONHOS E AS PEDRAS NO CAMINHO	825.0	Unidade	R\$ 68,00	R\$ 56.100,00
Especificação: ISBN 978-85-68941-06-5 - AUTOR: FELIPE RIMA - Capa 5x2 cores: Papel DUEDESING 250 gr/m + plastificação prata na frente, vincado e Miolo 1x1 cores: Off Set 90g, tamanho: 14x18cm, 116 Páginas.					
13	LIVRO POESIA COM RAPADURA	825.0	Unidade	R\$ 68,00	R\$ 56.100,00
Especificação: ISBN 978-85-68941-05-8 - AUTOR: BRAULIO BESSA - Capa 4x1 cores: Cartão C2 300g, tamanho: 160 x 220 mm + Orelha 82 mm + Verniz UV Brilho Reserva Frente, Laminação Frente BOPP Soft Touch, Relevo Seco e Vinco e Miolo 4x4 cores: Polen Soft 80g, tamanho: 160 x 220 mm, 152 Páginas.					
14	LIVRO ETNIAS DO MUNDO: UM PROJETO PARA VALORIZAR A DIVERSIDADE ETNICO-RACIAL NA	825.0	Unidade	R\$ 73,47	R\$ 60.612,75
Especificação: ISBN 978-65-99035-52-4 - AUTOR: JAYSE FERREIRA - Capa 4x4 cores: Papel Triplex 350gr, + Verniz UV Com Reserva + Laminação Fosca e Miolo 4x4 cores: Papel OffSet 75g, tamanho: 15 x 22 cm, 144 Páginas.					
15	AQUILO QUE FAZ CÓCEGAS NO CORAÇÃO	825.0	Unidade	R\$ 68,00	R\$ 56.100,00
Especificação: ISBN 978-85-68-94111-9 - AUTOR: CACIANO KUFFEL - Capa 5x4 cores: Tinta em Papel Duo Desing 300g e Miolo 4x4 cores: Off Set 90g, tamanho: 18x14cm, 128 Páginas.					
Valor total do lote R\$ 323.952,75 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos)					

Lote 08 - Exclusivo					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
11	LIVRO CADERNO PERSONALIZADO DO PROJETO MÚLTIPLOS OLHARES COM 112 FOLHAS 9º ANO	275.0	Unidade	R\$ 115,20	R\$ 31.680,00
Especificação: ISBN: 978-65-89418-32-0 - Capa 4x0 cores e Miolo 1x1 cores: Off Set 90g.					
12	SONHOS E AS PEDRAS NO	275.0	Unidade	R\$ 68,00	R\$ 18.700,00



	CAMINHO				
Especificação: ISBN 978-85-68941-06-5 - AUTOR: FELIPE RIMA - Capa 5x2 cores: Papel DUEDESING 250 gr/m + plastificação prata na frente, vincado e Miolo 1x1 cores: Off Set 90g, tamanho: 14x18cm, 116 Páginas.					
13	LIVRO POESIA COM RAPADURA	275.0	Unidade	R\$ 68,00	R\$ 18.700,00
Especificação: ISBN 978-85-68941-05-8 - AUTOR: BRAULIO BESSA - Capa 4x1 cores: Cartão C2 300g, tamanho: 160 x 220 mm + Orelha 82 mm + Verniz UV Brilho Reserva Frente, Laminação Frente BOPP Soft Touch, Relevo Seco e Vinco e Miolo 4x4 cores: Polen Soft 80g, tamanho: 160 x 220 mm, 152 Páginas.					
14	LIVRO ETNIAS DO MUNDO: UM PROJETO PARA VALORIZAR A DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL NA	275.0	Unidade	R\$ 73,47	R\$ 20.204,25
Especificação: ISBN 978-65-99035-52-4 - AUTOR: JAYSE FERREIRA - Capa 4x4 cores: Papel Triplex 350gr, + Verniz UV Com Reserva + Laminação Fosca e Miolo 4x4 cores: Papel OffSet 75g, tamanho: 15 x 22 cm, 144 Páginas.					
15	AQUILO QUE FAZ CÓCEGAS NO CORAÇÃO	275.0	Unidade	R\$ 68,00	R\$ 18.700,00
Especificação: ISBN 978-85-68-94111-9 - AUTOR: CACIANO KUFFEL - Capa 5x4 cores: Tinta em Papel Duo Desing 300g e Miolo 4x4 cores: Off Set 90g, tamanho: 18x14cm, 128 Páginas.					
Valor total do lote R\$ 107.984,25 (cento e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)					

Lote 09					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES COORDENADORES DA REDE MUNICIPAL	825.0	Unidade	R\$ 441,20	R\$ 363.990,00
Especificação: Será disponibilizado aos professores: Livro no mar de dentro + 06 módulos (obra coletiva). 06 formações relacionada com a temática do modulo trabalhado aos alunos: livro no mar de dentro. Autores: Magui Guimarães e Luiz Monteiro, ISBN 978-65-89418-17-7.					
Valor total do lote R\$ 363.990,00 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa reais)					

Lote 10 - Exclusivo					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E COORDENADORES DA REDE MUNICIPAL	275.0	Unidade	R\$ 441,20	R\$ 121.330,00
Especificação: Será disponibilizado aos professores: Livro no mar de dentro + 06 módulos (obra coletiva). 06 formações relacionada com a temática do modulo trabalhado aos alunos: livro no mar de dentro. Autores: Magui Guimarães e Luiz Monteiro, ISBN 978-65-89418-17-7.					
Valor total do lote R\$ 121.330,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e trinta reais)					



2.2.5. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 2.537.253,15 (Dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta três reais, e quinze centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

3. ESTIMATIVA DE CUSTOS

3.1. A estimativa de custos da presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, considerando valores praticados no mercado especializado no fornecimento de materiais pedagógicos, livros didáticos complementares, projetos educacionais e serviços correlatos.

3.2. Para composição do valor estimado da contratação, foram utilizados parâmetros obtidos mediante consulta a contratações similares realizadas por outros entes públicos, pesquisa junto a fornecedores do ramo e demais fontes admitidas pela legislação vigente;

3.3. Os valores estimados foram consolidados considerando as especificações técnicas dos materiais, quantitativos previstos, características pedagógicas dos projetos educacionais e condições de execução estabelecidas neste Termo de Referência.

3.4. Os bens e serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

3.5. O objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, observando-se as disposições legais e os princípios da economicidade, razoabilidade e interesse público.

4. PRAZO DE VIGÊNCIAS DA ATA E CONTRATO

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e haja anuência do fornecedor registrado.

4.2. O prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos casos legalmente previstos.

4.3. A vigência do contrato poderá ser inferior ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária.

4.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5. DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



5.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP, apêndice deste Termo de Referência.

5.2. O objeto da contratação está previsto no PCA 2026.

5.3. A presente demanda está contemplada no planejamento estratégico do município, estando previsto no PPA, LOA e LDO.

5.4. A contratação decorre da necessidade de apoio e aprimoramento das ações pedagógicas desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Educação de Quixadá/CE, mediante a disponibilização de materiais didáticos complementares, acervos literários, projetos pedagógicos integrados, materiais paradidáticos e ações de formação continuada destinadas aos profissionais da Rede Municipal de Ensino.

5.5. A Rede Municipal de Ensino atende estudantes dos Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental, demandando recursos pedagógicos diversificados e atualizados que contribuam para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, desenvolvimento das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e fortalecimento das práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares.

5.6. A necessidade da contratação está relacionada à ampliação do acesso dos estudantes a materiais educacionais complementares voltados ao incentivo à leitura, interpretação textual, formação cidadã, desenvolvimento das competências socioemocionais, pensamento crítico e valorização da diversidade cultural e social.

5.7. Os materiais e projetos pedagógicos previstos possuem caráter complementar às ações educacionais já executadas pela Rede Municipal de Ensino, funcionando como instrumentos de apoio ao trabalho pedagógico dos professores, coordenadores escolares e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

5.8. Além do fornecimento de livros e materiais paradidáticos, a solução contempla projetos pedagógicos temáticos voltados à cultura de paz, convivência social, incentivo à leitura, diversidade étnico-racial e desenvolvimento socioemocional, alinhados às diretrizes educacionais vigentes e às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal da Educação.

5.9. A contratação também busca proporcionar melhores condições de apoio metodológico aos profissionais da educação, mediante a disponibilização de materiais específicos para professores e, quando previsto nos lotes, ações de formação continuada e capacitação pedagógica, contribuindo para o aperfeiçoamento das estratégias de ensino e fortalecimento das práticas educacionais da Rede Municipal.

6. DO FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

6.1. Implantação de registro de preços nos termos do Art. 78, IV, Art. 82 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do termo de contrato.

7.2 - Com base no art. 17º Nº 11.462 de 31 de março de 2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto nos 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua: "A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil".

8. EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. O prazo de entrega dos bens será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, podendo ocorrer em remessa única ou parcelada, conforme necessidade da Administração.

8.2. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões impeditivas com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis do vencimento do prazo, para análise da Administração, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

8.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Antônio Magalhães, nº 457, Bairro Jardim dos Monólitos, Quixadá/CE, CEP: 63.909-150, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal da Educação.

8.4. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e identificados, em perfeitas condições de uso, sem avarias decorrentes de transporte, armazenamento ou manuseio.

8.5. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

8.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo a contratada promover sua substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e conformidade dos materiais fornecidos, mediante emissão de termo circunstanciado ou atesto da nota fiscal.

8.8. Na hipótese de a verificação prevista no item anterior não ser realizada dentro do prazo fixado, considerar-se-á como realizado o recebimento definitivo ao término do referido prazo.

8.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pelos vícios, defeitos ou desconformidades existentes nos materiais fornecidos, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.



9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização das estratégias da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis dentre outros.

Fiscalização

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

9.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



9.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

9.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor de Contrato

9.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



9.26. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2. Exigências de habilitação. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.3. Habilitação Jurídica

10.3.1. Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

10.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

10.3.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

10.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

10.3.6. Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

10.3.7. Compromisso de constituição do Consórcio, se for o caso;

10.3.8. Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

10.4. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;



10.4.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

10.4.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

10.4.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

10.4.5. Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

10.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

11.4.7. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica através do portal <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>, comprovando que a empresa não foi declarada inidônea ou não se encontra suspensa de licitar ou contratar com a administração pública municipal.

10.5. Da Qualificação Econômica Financeira

10.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.5.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

10.5.2.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.5.2.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.5.2.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



10.5.2.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.5.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de 10% do valor total estimado da contratação.

10.5.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.5.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.6 Da Qualificação Técnica

10.6.1. Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE DADOS: CNPJ; ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/ENTIDADE EMITENTE; PERÍODO DE FORNECIMENTO; LOCAL DO FORNECIMENTO; DESCRIÇÃO DO OBJETO.

10.6.2. Entende-se por pertinente e compatível em características as comprovações, atuais ou anteriores ao certame, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, condizentes com o objeto, a fim de demonstrar atuação na atividade no ramo de negócio;

10.6.3. Entende-se por pertinente e compatível em quantidade a demonstração do montante mínimo exigido para item, com o fito de atestar que o licitante suporta a demanda a que será submetido, quantidade expressa em unidade ou valor;

10.6.4. Entende-se por pertinente e compatível em prazo a comprovação, atuais ou anteriores à licitação, da entrega de produtos, prestação de serviços ou obras, de maneira satisfatória e harmônica com as especificações técnicas contidas no instrumento convocatório dentro de determinado período, com o propósito de evidenciar a capacidade prática de execução do objeto em certo lapso temporal.

10.6.5 **Autorização da editora: constando na proposta de preços, onde a empresa declara estar autorizada e apta a comercializar o material cotado.**

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

11.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela



Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.2. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

11.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

11.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.8.1. o prazo de validade;

11.8.2. a data da emissão;

11.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

11.8.5. o valor a pagar; e

11.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



11.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de Pagamento

11.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

11.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de Pagamento

11.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



11.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

13.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

13.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

13.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

13.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

13.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

13.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

13.8. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

13.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A):

14.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, seus anexos, proposta apresentada e instrumentos contratuais, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.



14.2. Fornecer os materiais educacionais em conformidade com as especificações técnicas, pedagógicas, editoriais e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, garantindo compatibilidade com as soluções pedagógicas ofertadas e aprovadas pela Administração.

14.3. Garantir a autenticidade, regularidade editorial e legalidade de comercialização das obras, coleções, projetos pedagógicos e materiais fornecidos, responsabilizando-se integralmente quanto aos direitos autorais, licenças, registros editoriais e demais exigências legais aplicáveis ao objeto contratado.

14.4. Apresentar, quando exigido pela Administração, documentação comprobatória de aptidão para comercialização, distribuição ou fornecimento regular das obras e soluções educacionais ofertadas.

14.5. Assegurar que os materiais fornecidos mantenham compatibilidade metodológica entre si, observando a padronização pedagógica das soluções educacionais integrantes de cada lote contratado.

14.6. Garantir que os conteúdos pedagógicos estejam em conformidade com as diretrizes educacionais vigentes, especialmente com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, observando adequação às etapas de ensino e compatibilidade com as especificações pedagógicas constantes no Termo de Referência.

14.7. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, falhas editoriais, erros de impressão, problemas de encadernação, desconformidades gráficas ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização pedagógica dos materiais fornecidos.

14.8. Substituir, às suas expensas e dentro do prazo fixado pela Administração, os materiais que apresentarem vícios de fabricação, falhas editoriais, desconformidade com as especificações técnicas ou incompatibilidade com a solução pedagógica contratada.

14.9. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, com a devida comprovação.

14.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do objeto, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pelo Contratante.

14.11. Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao fornecimento do objeto, inclusive transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários à perfeita execução contratual.

14.12. Manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

14.13. Entregar os materiais devidamente acondicionados, embalados e protegidos contra danos decorrentes de transporte, armazenamento e manuseio.



14.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em legislação trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, ambiental, consumerista e demais normas aplicáveis à execução do objeto contratado.

14.15. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Administração.

14.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução contratual, quando aplicável.

14.17. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

14.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas e orientações expedidas pela Secretaria Municipal da Educação relacionadas à execução do objeto contratado.

14.19. Responsabilizar-se pela fidelidade entre os materiais apresentados na fase de amostras e os materiais efetivamente fornecidos durante a execução contratual, vedada a substituição por materiais distintos sem prévia autorização da Administração.

14.20. Arcar com os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto nas hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

15. DAS AMOSTRAS

15.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostras, catálogos, fichas técnicas, materiais demonstrativos ou exemplares físicos das soluções pedagógicas ofertadas, conforme solicitação da Administração.

15.1.1. A convocação para apresentação das amostras será realizada por meio do sistema eletrônico utilizado no certame, e/ou mediante comunicação oficial da Administração, devendo a licitante apresentar os materiais no prazo estabelecido no ato convocatório.

15.1.2. Para a presente contratação, será obrigatória a apresentação das amostras pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, junto à Secretaria Municipal da Educação de Quixadá/CE, situada na Av. Dr. Antônio Magalhães, nº 457, Bairro Jardim dos Monólitos, Quixadá/CE, em dias úteis, nos horários de segunda-feira a quinta-feira, das 07h30min às 16h00min, e nas sextas-feiras, das 07h30min às 11h00min.

15.1.3. O recebimento das amostras ocorrerá mediante protocolo, contendo identificação da licitante, número do processo licitatório, identificação do lote e relação dos materiais apresentados.

15.2. A exigência de amostras possui como finalidade verificar a compatibilidade dos materiais ofertados com as especificações técnicas, editoriais, metodológicas e



pedagógicas constantes no Termo de Referência, bem como assegurar a qualidade das soluções educacionais destinadas à Rede Municipal de Ensino.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a pregão eletrônico ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.



156, §4º, da Lei);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) Multa:

I) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: junho/2022.

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º)

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

16.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.